



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**

**LEI Nº 2.492 DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

**“Institui o Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde – PMPICS no sistema único de saúde-SUS, e Dá Outras Providências.”**

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Cria o Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PMPICS) no âmbito da da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu.

Art. 2º - Constituem objetivos das Práticas Integrativas e Complementares a saber:

I – Promoção da saúde e prevenção de doenças através de práticas que utiliza basicamente recursos naturais e não invasivas;

II – Implantação de práticas integrativas e complementares dentre as suas diversas modalidades tais como: Imposição das mãos, Yoga, Terapia de Florais, Homeopatia, Fitoterapia, Shantala e outras que possam ser identificadas como necessárias no território;

Art.2º - Compete à Vigilância e Promoção da Saúde (VigiProS) criar Grupo Técnico para estabelecer recomendações, diretrizes, pareceres e protocolos norteadores ao planejamento e execução de atividades e/ou procedimentos individuais e/ou coletivos.

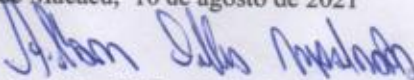
Art.3º - A VigiProS será a responsável pela normatização e instrução de legalização do trabalho voluntário em qualquer nível dentro da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.4º - Todas e quaisquer Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - PICS a ser implementada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deverá obrigatoriamente, ser aprovado por este Grupo de Técnico (GT), para ciência e considerações e, após liberada, para apreciação da Superintendência de Atenção Primária em Saúde (APS).

Art.5º - As modalidades terapêuticas inseridas pelo Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PMPICS) deverão ser definidas, de acordo com demanda e vocação do município. Os profissionais deverão ser devidamente habilitados e inscritos nos respectivos órgãos de classe municipal, estadual ou federal.

Art.6º - Os membros componentes do Grupo Técnico (GT) do Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PMPICS) da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu serão indicados pela Gerência de Vigilância e Promoção da Saúde.

Cachoeiras de Macacu, 10 de agosto de 2021

  
**Vereador Ailton Telles Machado**  
**Presidente**